

**PORTARIA Nº 841/09
DE 28 DE JULHO DE 2009**

Cria Núcleo Técnico de Serviço Social do Ministério Público do Estado de Sergipe.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar nº 02/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Núcleo Técnico de Serviço Social do Ministério Público do Estado de Sergipe, com a finalidade de Planejar, Organizar, Executar e Controlar as atividades de Serviços Sociais nas áreas de Defesa Comunitária, Infância e Adolescência, Defesa do Acidentado do Trabalho, Idoso, Deficiente e Direitos Humanos em Geral, e Serviços de Relevância Pública, Controle Externo da Atividade Policial e Questões Agrárias.

Art. 2º - O Núcleo de que trata o artigo 1º desta Portaria terá como responsável o Diretor de Serviço Social do Ministério Público de Sergipe, e será composto por Servidores e Estagiários de Serviço Social, Psicologia e Áreas afins.

Art. 3º - O Núcleo Técnico de Serviço Social ficará vinculado ao Centro de Apoio Operacional do Ministério Público

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça
Procuradora-Geral de Justiça**